

LEI MUNICIPAL N.º 1561/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES DE CONFECÇÃO E ALIMENTOS DO MERCADO PÚBLICO DE CAMOCIM (ASVECAMPUC), INSCRITA NO CNPJ N.º 33.119.565/0001-41, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Vendedores de Confeção e Alimentos do Mercado Público de Camocim (ASVECAMPUC), com sede na Rua Riachuelo, s/n, centro, Camocim, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ n.º 33.119.565/0001-41.

Art. 2º A Associação dos Vendedores de Confeção e Alimentos do Mercado Público de Camocim (ASVECAMPUC), associação civil sem fins econômicos e com personalidade jurídica própria, tem como atividade e finalidade congregar os vendedores de confeção e alimentos do mercado público de Camocim na forma de associados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE, EM 12 DE ABRIL DE 2022.


MARIA ELIZABETE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2007

Em 12,04,2022


Superintendência de Administração